

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no Item X do Artigo 66 e Item III do Artigo 67, torna pública a RETIFICAÇÃO de Edital nº 09/2008 de 01 de agosto de 2008.

No item 4.14

Onde se lê:

4.14. Para a prova da 1ª fase o prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis subseqüentes ao dia da divulgação do gabarito provisório da prova, que será disponibilizado na *internet* no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP, na página: www.unifap.br/depsec e afixados no pórtico de entrada da UNIFAP até às 21:00 horas. Para a prova da 2ª fase o prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis subseqüentes à realização da prova

Leia-se:

4.14. Para a prova da 1ª fase o prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis subseqüentes ao dia da divulgação do gabarito provisório da prova, que será disponibilizado na *internet* no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP, na página: www.unifap.br/depsec e afixados no pórtico de entrada da UNIFAP até às 21:00 horas. Para a prova da 2ª fase, o prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis subseqüentes à data de divulgação do resultado (ver item 4.1.4. f). Caso o candidato entenda necessário obter vista do formulário de resposta para a interposição do recurso, deverá solicitá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis subseqüentes à data de divulgação do resultado, sendo que a solicitação deverá ser dirigida à Presidência da Comissão do Processo Seletivo 2009, via PROTOCOLO GERAL da UNIFAP, localizado no prédio da Reitoria. No horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, em dias úteis, e conter obrigatoriamente a indicação do nome do candidato, número de inscrição no Processo Seletivo 2009-UNIFAP, número de inscrição no C.P.F., nome do curso, unidade de aplicação, sala onde realizou a prova e assinatura do candidato ou de seu responsável legal. As solicitações de vista de formulário de prova apresentadas em desconformidade serão liminarmente indeferidas. O prazo para recurso da prova da 2ª fase para os candidatos que solicitaram vista de formulário de prova será de 02 (dois) dias úteis subseqüentes à entrega do formulário.

No item 6.8

Onde se lê:

6.8. Serão admitidos recursos das provas descritas no item 6.4, na forma dos itens 4.13., 4.14, 4.15 e 4.16, sendo que o prazo terá início a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

Leia-se:

6.8. Serão admitidos recursos das provas descritas no item 6.4, na forma dos itens 4.13., 4.14, 4.15 e 4.16, sendo que o prazo para interposição de recurso será 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de divulgação do resultado de cada prova. Caso o candidato entenda necessário obter vista do formulário de resposta para a interposição do recurso, deverá solicitá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de divulgação do resultado, sendo que a solicitação deverá ser dirigida à Presidência da Comissão do Processo Seletivo 2009, via PROTOCOLO GERAL da UNIFAP, localizado no prédio da Reitoria. No horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, em dias úteis, e conter obrigatoriamente a indicação do nome do candidato, número de inscrição no Processo Seletivo 2009-UNIFAP, e assinatura do candidato ou de seu responsável legal. As solicitações de vista de formulário de prova apresentadas em desconformidade serão liminarmente indeferidas. O prazo para recurso da prova da 2ª fase para os candidatos que solicitaram vista de formulário de prova será de 02 (dois) dias úteis subsequentes à entrega do formulário.

Eliane Superti
Pró-Reitora de Graduação
Portaria 488/2006.